



Documento de Oficialização da Demanda N° 101/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 101/2025
PROCESSO SEI N° 25.0.000081882-0

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor	ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ- EJUD		
Nome do Projeto	Contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemty for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Data:	22/07/2025
Responsável pela Demanda	Desembargador Manoel de Sousa Dourado	Matrícula:	2059835
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	2059835
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.1.1. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome:	Eloídes dos Santos Silva
Matrícula:	31515
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Lívio Augusto de Carvalho Santos
Matrícula:	32695
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemty for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade em razão da aquisição de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A Resolução CNJ nº 370/2021 estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio de 2021 a 2026. No Art. 27, a ENTIC-JUD estabelece que o Plano Anual de Capacitações de TIC (PACTIC) deve ser elaborado, implantado e divulgado, para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, gestão e atualização tecnológica, utilizando as ferramentas de capacitação disponíveis.

3.3. A Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, e a Portaria CNJ nº. 162/2021, que aprova protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, determinam o público-alvo e os temas de capacitação obrigatória no âmbito da segurança cibernética. Todos precisam ter capacitação nesses temas, uma vez que a segurança cibernética precisa ser uma responsabilidade geral, visando a redução dos impactos negativos de eventuais ataques e garantindo a continuidade da prestação de serviços para a sociedade.

3.4. A Resolução CNJ nº 443/2022 dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e determina, no art. 3º, que os tribunais deverão instituir planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de tecnologia da informação e segurança da informação conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ.

3.5. A partir das determinações desses e de outros atos normativos, novas frentes de trabalho vêm sendo criadas, com foco na transformação digital, bem como nas iniciativas de segurança cibernética, resultando no surgimento de iniciativas como projetos de desenvolvimento de aplicações em diversas tecnologias, inteligência de negócio, ciência de dados, painéis de business intelligence, implantação e manutenção de novos ambientes, tratamento de incidentes de segurança, continuidade dos negócios, dentre outros. Essa evolução e o aumento da diversidade tecnológica demandam a atualização constante dos conhecimentos das equipes, o que requer um programa permanente de capacitação e formação continuada.

3.6. Adicionalmente, os órgãos superiores do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça do Piauí demandam a aplicação das melhores práticas, ferramentas e metodologias do mercado nas atividades de governança, gestão e estratégia de TIC. Os gestores também precisam estar atualizados quanto à gestão de equipes e pessoas, para enfrentar desafios que incluem questões como liderança, inovação, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e outras.

3.7. Com a contratação da plataforma de Capacitação Online [UDEMY](https://www.udemy.com/) (<https://www.udemy.com/>) possibilitará a capacitação de servidores de diversos setores da STIC, abrangendo desde as equipes de design e desenvolvimento web/mobile até os profissionais de ciência de dados, banco de dados, infraestrutura e governança de TIC.

3.8. Portanto resta atualizar a qualificação técnica das equipes de Infraestrutura de TIC, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados do TJPI, Gestão de TIC e Governança, para operar as novas tecnologias a serem implantadas e em fase de implantação nesta Corte, cumprindo o especificado no Plano 26 (SEI nº 6878508).

3.9. Por fim, ressalta-se que a empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.450/0001-40, é fornecedora da plataforma UDEMY, amplamente reconhecida no mercado por oferecer um portfólio robusto de cursos técnicos especializados em TIC, com excelente relação custo-benefício. Apesar de a contratação envolver licenças individuais, estas garantem acesso ilimitado à totalidade dos cursos disponíveis na plataforma, o que viabiliza a realização de múltiplas capacitações em modalidade de ensino a distância (EAD), sem necessidade de deslocamentos ou pagamento de diárias, promovendo, assim, a racionalização dos gastos com capacitação.

3.10. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.10.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539), no item 69.

3.11. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

4.1.1. Capacitação efetiva dos servidores nas temáticas relevantes para as unidades interessadas, tais como, ferramentas e ambientes de desenvolvimento de aplicações, ciência de dados, DevSecOps, gestão de mudança e inovação, governança e gestão de TIC, gerenciamento de portfólio de projetos, inteligência artificial, licitação e contratação, aplicações para dispositivos móveis, computação em nuvem, segurança cibernética e outros;

4.1.2. Aumento do percentual de execução do PACTIC;

4.1.3. Cumprimento das exigências estabelecidas nos normativos, tanto internos quanto dos órgãos superiores;

4.1.4. Viabilização da evolução tecnológica dos sistemas legados e nacionais, a participação no desenvolvimento colaborativo nacional dos novos sistemas em conformidade com as melhores práticas e

tecnologias aderentes à arquitetura padrão proposta na PDPJ-Br.;

4.1.5. Capacitação das equipes de infraestrutura para atuar na aquisição, implantação e manutenção da evolução tecnológica necessária para prover ambiente para os novos sistemas regionais e nacionais, utilizando as tecnologias aderentes aos padrões estabelecidos na PDPJ-Br.

4.1.6. Atuação preventiva, avaliação, investigação e implementação de medidas de segurança cibernética contra ataques maliciosos.

4.1.7. Aprimorar o uso dos recursos tecnológicos e a adoção das melhores práticas de gestão e governança, mantendo os servidores atualizados em relação às tecnologias utilizadas na arquitetura regional e nacional de desenvolvimento de sistemas.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	19321	Assinatura anual da plataforma de curso online Udemy for Government	Licença	30

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Escola Judiciária do Piauí, para fins de atender a Secretaria de Tecnologia e Informação - STIC está contido no Formulário de Levantamento de Demanda N° 62/2025 (6614175), nos autos do processo originário n° 25.0.000036329-7. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho N° 83035/2025 (6948525), nos autos do Processo Originário Sei N° 25.0.000036329-7, apresentada na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6079 - SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E
Classificação	ESPECIALIZAÇÃO
Funcional:	02.061. 0115. 6079
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Nota de Reserva:	(2025NR00121)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado	Matrícula:	2059835
E-mail do Integrante Demandante::	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410
Integrante Administrativo:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Acesso permitido durante 12 meses a partir do fornecimento das 30 (trinta) credenciais para ingresso e utilização da plataforma UDEMY for Government que deve acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação o extrato do contrato no Diário da Justiça;

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

10.1. Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES
Superintendente Administrativa da EJUD

AUTORIDADE MÁXIMA DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO
Diretor-Geral da Escola Judiciária/EJUD



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 31/07/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6987019** e o código CRC **A972619E**.